



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 3.780 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.

"Cria cargos em Comissão que especifica e dá outras providências".

**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados **10 cargos** em comissão de **ASSESSOR X**, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com referência X e salário de R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais), que serão lotados da seguinte forma:

II – 03 cargos lotados na Secretaria Municipal de Obras;

II - 03 cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde;

III- 04 cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os servidores providos nos cargos acima criados deverão realizar a jornada de 44 horas semanais de trabalho.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de Dezembro de 2.007.

  
**JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NELMA APª C. DE MEDEIROS**  
PROCURADORIA JURÍDICA